



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres, a realizar-se na cidade de Campo Alegre/AL, no dia 26 de março de 2020, cujo objetivo é discutir e analisar propostas para o fortalecimento de políticas para as mulheres.

Parágrafo único. É facultada a adesão dos demais municípios da Região Tabuleiro do Sul, mediante prévia e expressa solicitação.

Art. 2º A 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres terá como temário: "*Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia*", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "*A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel da gestão nas políticas para as mulheres*";

II - "*O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas e Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema*";

III - "*Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão. Educação para a igualdade e diversidade*".

Art. 3º A 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher, Juventude e Idoso do Município de Campo Alegre/AL ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Alegre/AL.

Art. 4º Os Municípios participantes elaborarão o regimento da 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos dos Municípios envolvidos e da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 11 de fevereiro de 2020.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 11 de fevereiro de 2020.


Maria Jaslinny de Araújo Santos
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento